

RESOLUÇÃO Nº 33/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a interrupção do mandato da titular da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.007208/2026-40, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 11/06/26, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de interrupção antecipada do segundo mandato da servidora SOLIMÁRIA PEREIRA LIMA como titular da Unidade Setorial de Correição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, para fins de submissão à manifestação técnica da Corregedoria-Geral da União, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27, 11 de outubro de 2022 e da Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior (Consup)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 12/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052883** e o código CRC **176104EB**.